



ASSOCIAÇÃO PRÓ-EDUCAÇÃO VIVENDO E APRENDENDO

EDITAL N 02/2019

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA QUADRO RESERVA PROFESSORAS/ES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL (Séries Iniciais)

1. PREÂMBULO

1.1 O Fórum de Aprovação, Avaliação e Progressão (Faap) da Associação Pró-Educação Vivendo e Aprendendo torna público processo de seleção de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (séries iniciais) para a composição do Quadro de Reserva de Professores(as) da instituição.

1.2 Fundada em 1982, a **Vivendo e Aprendendo** constituiu-se legalmente como associação sem fins lucrativos. A ideia principal da escola é aliar a proposta educacional inovadora à experiência associativa, na qual cada pessoa atua para preservar e enriquecer a associação. Forma crianças e adultos(as) criadores(as) do próprio processo educacional.

Os/as educadores/as da instituição buscam realizar um trabalho que dê às crianças oportunidade de se tornarem sujeitos autônomos, capazes de explorar criativamente e transformar essa mesma realidade. Para atingir esse objetivo, o trabalho com as crianças é realizado a partir do seu interesse imediato e espontâneo, mediado pela criação de condições que contenham desafios que incentivem o seu desenvolvimento integral, a cooperação, o respeito pela opinião do/a outro/a e a participação na vida grupal.

1.3 O processo de seleção será realizado por meio de 2 (dois) sistemas de vagas: a) Sistema de ampla concorrência; b) Sistema de ação afirmativa para negros/as, pretos/as e pardos/as.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Haverá 12 vagas disponíveis para o preenchimento do cadastro de reserva. As/os candidatas/os serão chamadas para contratação conforme a abertura de vagas no cadastro efetivo.

2.2 Das 12 vagas disponíveis serão destinadas 6 vagas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os.

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA O SISTEMA DE AÇÃO AFIRMATIVA

3.1 Serão consideradas/os negras/os as/os candidatas/os socialmente reconhecidas/os como tais, de cor preta ou parda, conforme art. 2º da Lei nº12.990/2014.

3.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da/o candidata/o, devendo esta/e responder por qualquer falsidade.

3.3 As/Os candidatas/os negras/os inscritas/os no sistema de ação afirmativa e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas/os dentro do número de vagas oferecidas no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada no sistema de ação afirmativa a/ao candidata/o negra/o posteriormente classificada/o.

3.4 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de auto declaração, conforme o modelo do Anexo I.

3.5 Assegura-se a reserva de vagas para candidatas/os negras/os no percentual de 50% (cinquenta por cento) em todas as etapas avaliativas do processo seletivo.

3.6 Na hipótese de não haver candidatas/os que optem pelo sistema de ação afirmativa aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas no período de 29 de outubro a 5 de novembro de 2019, às 23h59.

4.2 A submissão dos documentos será realizada por meio digital. Para cada documento deverá ser criado um arquivo em formato PDF específico.

4.3 Documentos necessários para efetuar inscrição:

4.3.1 Auto declaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidatas/os negras/os, conforme Modelo do Anexo I;

4.3.2 Carta de Intenções de no máximo uma lauda, na qual deverá manifestar seu interesse em integrar o quadro de professores da Associação;

4.3.3 Currículo vitae, contendo a discriminação das atividades a serem avaliadas na seguinte sequência: a) graduação; b) experiência em atividades de ensino infantil, fundamental e/ou demais atividades educativas (por semestre); c) participação em atividades de extensão sobre ensino infantil, fundamental e/ou demais atividades educativas (por semestre); d) participação em projetos de pesquisa sobre ensino infantil, fundamental e/ou demais atividades educativas (por semestre); e) participação em cursos de formação em ensino infantil, fundamental e/ou atividades educativas; f) participação em cursos de formação em atividades associativas.

4.3.4 A documentação comprobatória referente ao currículo deverá ser apresentada no momento da homologação da aprovação final das/os candidatas/os aprovadas/os.

4.4 As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail faapvea@gmail.com.

4.5 Não serão recebidas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo previsto em edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Para candidatos que estejam concluindo estágio na VeA ou que tenham concluído o estágio nos últimos 2 anos, serão realizadas as etapas descritas a seguir.

5.1.1 Análise de currículo e da carta de intenção

A análise de currículo e da carta de intenção conterá conteúdos eliminatórios e classificatórios, podendo a/o candidata/o pontuar de 0 a 10. Candidatas/os com nota inferior a 4 não serão classificadas/os para a etapa subsequente.

5.1.2 Análise de Memorial e Projeto Pedagógico

Os/as candidatos/as selecionados/as na primeira etapa serão convocados/as para entregarem: a) um memorial com até 4 (quatro) laudas relatando sua experiência na VeA e b) um projeto pedagógico inédito para as atividades bimestrais de uma turma hipotética da VeA. Ambos os documentos deverão ser enviados para o e-mail faapvea@gmail.com.

Os/as candidatos/as poderão pontuar de 0 a 10. Candidatas/os com nota inferior a 6 não serão classificadas/os para a etapa subsequente.

5.1.3 Entrevistas

Os/as candidatos/as selecionados/as na etapa anterior serão convocados para realização de entrevista com, no mínimo, dois membros associados que participam do FAAP.

Os/as candidatos/as poderão pontuar de 0 a 10. Candidatos/as com nota inferior a 6 não serão classificados para a composição do quadro de reserva previsto neste edital.

5.2 Para candidatos que não se enquadrem na categoria anterior, serão realizadas as etapas descritas a seguir.

5.2.1 Análise de currículo e da carta de intenção

A análise de currículo e da carta de intenção conterá conteúdos eliminatórios e classificatórios, podendo a/o candidata/o pontuar de 0 a 10. Candidatas/os com nota inferior a 4 não serão classificadas/os para a etapa subsequente.

5.2.2 Observação das atividades da Associação e elaboração de relatório

Os/as candidatos/as selecionados/as na primeira etapa serão convocados/as para três turnos letivos de observação do cotidiano da Associação, percorrendo o ambiente e as atividades realizadas em turmas da escola. Os três turnos de observação serão divididos entre os Ensinos Infantil e Fundamental.

Após estas observações, os/as candidatos/as devem elaborar um relatório de observação de, no máximo, 6 (seis) laudas, baseado nas turmas observadas e no cotidiano da associação, a ser entregue até 7 (sete) dias corridos após o último turno de observação do(a) candidato(a). Devem enviar também um projeto pedagógico inédito para as atividades bimestrais de uma turma hipotética da VeA. Os relatórios e projetos deverão ser enviados para o e-mail faapvea@gmail.com.

Os/as candidatos/as poderão pontuar de 0 a 10. Candidatas/os com nota inferior a 6 não serão classificadas/os para a etapa subsequente.

5.2.3 Entrevistas

Os/as candidatos/as selecionados/as na etapa anterior serão convocados para realização de entrevista com, no mínimo, dois membros associados que participam do FAAP.

Os/as candidatos/as poderão pontuar de 0 a 10. Candidatos/as com nota inferior a 6 não serão classificados para a composição do quadro de reserva previsto neste edital.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

Requisitos necessários para concorrer ao cargo:

a) ser graduado em Pedagogia (para candidatos externos) ou ser graduando, desde que esteja formado em Pedagogia no ato da contratação (para candidatos que estejam concluindo estágio na V&A ou que tenham concluído o estágio nos últimos 2 anos);

b) ter experiência comprovada em trabalhos no âmbito da Educação Infantil e/ou Fundamental (séries iniciais) e/ou áreas afins.

6.1 Análise de currículo e carta de intenções

O currículo terá atribuição de até 5 pontos, conforme os seguintes critérios: a) tempo de experiência em atividades de ensino infantil e/ou fundamental e/ou outras atividades educativas: a cada semestre de experiência 1 ponto correspondente, até no máximo 3; b) a cada semestre de participação em atividade de extensão sobre ensino infantil e fundamental e/ou outras atividades educativas, 1 ponto até no máximo 3; c) a cada semestre de participação em projetos de pesquisa sobre ensino infantil e fundamental e/ou atividades educativas, 1 ponto até no máximo 3; d) realização de cursos de formação em ensino infantil ou fundamental e/ou atividades educativas, 1 ponto para cada curso de formação, até 3 pontos no máximo; e) realização de cursos de formação em atividades associativas, 0,5 ponto para cada formação, até 1 ponto no máximo.

A carta de intenções terá atribuição de até 5 pontos, observados os seguintes critérios: a) afinidade e compreensão sobre os princípios pedagógicos da Associação (até 2,0 pontos); b) capacidade de produção de texto (até 1,5 ponto); c) demonstração de interesse e/ou habilidades na atuação no ensino infantil e fundamental (até 1,5 ponto).

A soma das duas avaliações poderá chegar a 10 pontos. Candidatas/os com pontuação abaixo de 4 pontos serão eliminadas/os do processo seletivo. Serão selecionadas/os até 40 candidatas/os para a próxima etapa, garantindo-se 50% para as/os optantes pelo sistema de ação afirmativa previstos neste edital, se houver candidata/o classificada/o. Em caso de empate, o critério de desempate será, na sequência que segue: maior nota na carta de intenção; maior tempo de experiência em atividade de ensino na educação infantil/fundamental.

6.2 Análise de Memorial e Projeto Pedagógico – apenas para candidatos que se enquadrem no critério 5.1

O memorial será avaliado conforme critérios abaixo discriminados, e a ele será atribuído nota de 0 a 10 pontos. Candidatos/as com nota inferior a 6 pontos serão eliminados/as do processo seletivo.

A nota será atribuída conforme avaliação dos seguintes critérios: a) articulação de ideias e clareza do texto (até 2,0 pontos); b) incorporação dos princípios pedagógicos da Associação à produção do memorial (até 4,0 pontos), c) capacidade de reflexão e criticidade em relação às atividades observadas (até 4,0 pontos).

O projeto será avaliado conforme critérios discriminados a seguir, e a ele será atribuído nota de 0 a 10 pontos. Candidatos/as com nota inferior a 7 pontos serão eliminados do processo seletivo.

A nota será atribuída conforme avaliação dos seguintes critérios: a) articulação de ideias e clareza do texto (até 2,0 pontos); b) consistência de objetivos geral e específicos (até 3,0 pontos); c) articulação entre o tema do projeto e os eixos curriculares da Educação Infantil ou do Ensino Fundamental (até 3,0 pontos); d) organização cronológica em etapas e na sistematização (até 2,0 pontos).

6.3 Análise de Relatório e Projeto Pedagógico – apenas para candidatos que se enquadrem no critério 5.2

O Relatório será avaliado conforme critérios abaixo discriminados, e a ele será atribuído nota de 0 a 10 pontos. Candidatos/as com nota inferior a 6 pontos serão eliminados/as do processo seletivo.

A nota será atribuída conforme avaliação dos seguintes critérios: a) articulação de ideias e clareza do texto (até 2,0 pontos); b) incorporação dos princípios pedagógicos da Associação à produção do relatório (até 4,0 pontos), c) capacidade de reflexão e criticidade em relação às atividades observadas (até 4,0 pontos).

O projeto será avaliado conforme critérios discriminados a seguir, e a ele será atribuído nota de 0 a 10 pontos. Candidatos/as com nota inferior a 7 pontos serão eliminados do processo seletivo.

A nota será atribuída conforme avaliação dos seguintes critérios: a) articulação de ideias e clareza do texto (até 2,0 pontos); b) consistência de objetivos geral e específicos (até 3,0 pontos); c) articulação entre o tema do projeto e os eixos curriculares da Educação Infantil ou do Ensino Fundamental (até 3,0 pontos); d) organização cronológica em etapas e na sistematização (até 2,0 pontos).

6.4 Serão selecionados até 20 candidatos para a etapa das entrevistas (considerando os tópicos 6.2 e 6.3 conjuntamente), garantido 50% das vagas referentes à ação afirmativa.

6.5 Entrevistas

A entrevista será avaliada segundo critérios abaixo discriminados e a ela será atribuída nota de 0 a 10. Candidatos/as com nota inferior a 6 pontos serão eliminados/as do processo seletivo.

A nota da entrevista será atribuída conforme avaliação dos seguintes critérios: a) capacidade de expressão oral (até 2,0 pontos); b) incorporação dos princípios pedagógicos da Associação (até 4,0 pontos); c) capacidade de reflexão e de iniciativa diante das questões pedagógicas propostas (até 4,0 pontos).

6.6 Serão aprovadas/os até 12 candidatas/os para integrar o quadro de reserva de professoras/es, garantindo-se 50% para as/os optantes pelo sistema de ação afirmativa previstos neste edital.

7. CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

7.1 O candidato deve ter a disponibilidade para uma carga horária de 40h semanais, que estão distribuídas na seguinte forma:

Educação Infantil:

- 20 (vinte) horas semanais, sendo quatro horas diárias em sala de aula, de segunda a sexta-feira, em turno matutino (8h às 12h) ou vespertino (14h às 18h) definido e fixado previamente;
- 12h (doze horas) presenciais fora de sala para realização de planejamento, atendimento aos pais e coordenação no turno contrário às atividades em sala de aula;
- 2h30m (duas horas e meia) de plantão depois do turno em sala distribuídas ao longo da semana (30 minutos por dia);
- 1h15m (uma hora e quinze minutos): chegada de quinze minutos antecipada para atividades em sala, diariamente;
- 2h (duas horas) para reunião de coordenação com equipe pedagógica, no período noturno em um dia e horário a ser definido pela equipe pedagógica, no final do semestre anterior;
- 2h (duas horas) quinzenais para reunião com demais professores/as da equipe em dia e horário a ser definido no semestre.
- 1h (uma hora) distribuída em horário a combinar (hora atividade).

Ensino Fundamental:

- 23 horas e 45 minutos semanais, sendo 4 horas e 45 minutos diários em sala de aula, em turno matutino (7h45 às 12h30) ou em turno vespertino (13h45 às 18h30).
- 8h (oito horas) presenciais fora de sala para realização de planejamento, atendimento aos pais e coordenação no turno contrário às atividades em sala de aula;
- 1h15m (uma hora e quinze minutos): chegada de quinze minutos antecipada para organização das atividades em sala, diariamente;
- 2h (duas horas) para reunião de coordenação com equipe pedagógica, no período noturno em um dia e horário a ser definido pela equipe pedagógica, no final do semestre anterior;
- 2h (duas horas) quinzenais para reunião com demais professores/as da equipe em dia e horário a ser definido no semestre.
- 1h30m (uma hora e meia) distribuída em horário a combinar (hora atividade).

7.2 Valor inicial da hora/aula de R\$ 16,49. Remuneração bruta de R\$ 3.462,90: composta por Salário de R\$ 2.893,99 Descanso Semanal Remunerado (DSR)

de R\$ 494,70 e Hora Atividade de R\$ 74,21. Benefícios oferecidos: Vale Transporte, Vale Alimentação e Auxílio Saúde.

8. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

DATA	Etapa do Processo Seletivo
29/10 a 05/11/2019, às 23h59	Envio do CV e da Carta de Intenções.
07/11/2019	Convocação dos candidatos selecionados na primeira etapa.
14/11/2019	Entrega do memorial e do projeto pedagógico (apenas para os candidatos que se enquadram no item 5.1 do edital).
08 a 22/11/2019	Período em que acontecerão os três turnos de observação (apenas para os candidatos que se enquadram no item 5.2 do edital).
18 a 29/11/2019	Período para entrega do relatório de observação e do projeto pedagógico. O prazo de entrega dos documentos para cada candidato é de 7 (sete) dias a contar do último turno de observação (apenas para os candidatos que se enquadram no item 5.2 do edital).
02 a 07/12/2019	Realização das entrevistas.
11/12/2019	Publicação do resultado e informe aos candidatos.

9. Disposições finais

Eventuais casos omissos no presente edital serão avaliados pelo FAAP.

Brasília, 28 de outubro de 2019.
FAAP – Fórum de Aprovação, Avaliação e Progressão.
Associação Pró-Educação Vivendo e Aprendendo.

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu, _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
RG: _____ Data Emissão: ____/____/____ Orgão Emissor: _____
C.P.F: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone fixo: _____ Celular: _____
Email: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital n. 002/2019 da Associação Vivendo e Aprendendo, declarando-me negra/o, preta/o ou parda/o, e sendo socialmente reconhecida/o como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____ de _____ de 2019

(assinatura)